



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 032/2021

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do objeto do contrato nº 025/2021, tendo em vista acréscimo de contrato no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor atual do contrato nº 025/2021, o que corresponde à adição de **R\$ 5.366,51 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, passando o valor total atual de **R\$ 53.665,13 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)** para o valor total consolidado de **R\$ 59.031,64 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, visando a aquisição de combustíveis para atender a demanda dos veículos da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão – Ba.

CONTRATADO: POSTO OUROBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.

ORIGEM: CARTA CONVITE 01/2021.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

Lapão/BA, 06 de dezembro de 2021.

Senhora Presidente,

Considerando que fora firmado contrato de nº 025/2021 entre esta casa legislativa e a empresa **POSTO OUROBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.-EPP**, CNPJ: **04.666.264/0001-30**, por ocasião da CARTA CONVITE Nº 001/2021, referente a aquisição de combustíveis para suprir a demanda dos veículos da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão – Ba;

Considerando que o valor inicial do contrato era de R\$ 55.639,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais);

Considerando que é fato de conhecimento público que os preços dos combustíveis têm sofrido diversas variações no ano de 2021.

Considerando que no presente contrato já houve um realinhamento de preços, reduzindo o valor unitário da gasolina de R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) para R\$ 5,459 (cinco reais, quatrocentos e cinquenta e nove centavos);

Considerando que a licitante solicitou novo realinhamento de preço unitário da gasolina para R\$ 5,699 (cinco reais e seiscentos e noventa e nove centavos), com a devida comprovação do aumento do custo do referido produto junto à sua distribuidora;

Considerando que a licitante solicitou um terceiro realinhamento de preço unitário da gasolina para R\$ 5,859 (cinco reais e oitenta e cinco e nove centavos), com a devida comprovação do aumento do custo do referido produto junto à sua distribuidora;

Considerando que a licitante solicitou um terceiro realinhamento de preço unitário da gasolina para R\$ 6,549 (seis reais e cinquenta e quatro nove centavos), com a devida comprovação do aumento do custo do referido produto junto à sua distribuidora;

Considerando que a contratante se reserva no direito de promover um acréscimo no fornecimento dos produtos contratados de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Considerando a necessidade desta Casa Legislativa de consumo de combustível acima do licitado;

Considerando a proximidade do consumo do combustível total licitado;

Considerando a necessidade de manutenção das atividades desta Câmara de Vereadores;

Considerando os sucessivos aumentos de combustível ocorridos no ano de 2021.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

Considerando que com acréscimo aqui solicitado o valor global inicial do contrato passará de R\$ 55.639,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e trinta e nove reais) para R\$ 59.031,64 (cinquenta e nove mil, trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), tem-se que o acréscimo efetivo para fins do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 será até então de apenas 6,09%.

Solicitamos que seja promovido o acréscimo na quantidade do combustível tipo gasolina, em 819,44 litros, no valor de **R\$ 5.366,51 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um reais)**, o que corresponde a adição de 10% (**dez por cento**) sobre o valor atual do contrato nº 025/2021, passando o valor total atual de **53.665,13 (cinquenta e três mil, seiscientos e sessenta e cinco reais e treze centavos)** para o valor total consolidado de **R\$ 59.031,64 (cinquenta e nove mil, trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, nos termos do processo de adição.

Na certeza de que V. Exa. adotará as providências necessárias, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jussélio Barreto de Matos
Diretor Geral da Câmara Municipal

Exma. Sra.
Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza
NESTA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação firmada pelo diretor geral da casa legislativa, determino o encaminhamento à Procuradoria Jurídica desta para deliberar acerca da viabilidade do processo.

Lapão/BA, 06 de dezembro de 2021.


Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza
Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

MATÉRIA: Quinto Termo Aditivo Contratual para adição.

RELATÓRIO:

Versa o presente parecer sobre solicitação de acréscimo na quantidade do combustível tipo gasolina, em 819,44 litros, no valor de **R\$ 5.366,51 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, o que corresponde à adição de 10% (dez por cento) sobre o valor atual do contrato nº 025/2021, passando o valor total atual de **53.665,13 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)** para o valor total consolidado de **R\$ 59.031,64 (cinquenta e nove mil, trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)** nos termos do processo de adição de preço da carta convite nº. 001/2021, visando a aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão – Ba;

É O RELATÓRIO.

No pertinente ao presente requerimento, a Procuradoria Jurídica, cumprindo as atribuições que lhe são próprias, vem, emitir o pronunciamento seguinte:

DAS RAZÕES DO PARECER

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é o acréscimo de 819,44 litros do item gasolina, no valor de **R\$ 5.366,51 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, a fim de se manter a continuidade ao atendimento dos serviços, de fornecimento de combustíveis destinados à manutenção e desenvolvimento das atividades desta Casa de Leis, considerando que não há mais saldo contratual para execução do mesmo até o final do ano corrente.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral de valores, isto é, valor contratual atual é acrescido em 10% (dez por cento), correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato.

A Lei nº. 8.666/93, a teor de seu artigo 65, inciso I, "b", c/c seu §1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, "b" da Lei Federal, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...).

Alb



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

No caso em tela, verifica-se que o presente Termo Aditivo compreende 10% (dez por cento) do valor atual do contrato, mas inferior ao permitido de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Desta forma, será acrescido no item supra informado o valor de R\$ 5.366,51 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), em estrita observância aos percentuais trazidos pela Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8666/1993).

Outro não é o entendimento da Egrégia Corte de Contas Federal, senão vejamos:

É admissível a celebração de aditivo contratual que respeite o limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e não implique alteração da vantagem obtida na contratação original (inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal)." Acórdão nº 625/2007, Plenário, Rel. Benjamin Zymler.

Assim, consideramos que a efetivação da alteração do instrumento contratual, diante dos aspectos procedimentais elaborados, está consoante o que dispõe a Legislação pátria.

Em face de todo o exposto, opinamos pela inexistência de impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação, podendo desta forma ser efetivada a adição nos termos do aditamento, cuja minuta segue em anexo.

É o nosso parecer.

Lapão/Ba, 06 de dezembro de 2021.

André Henrique Leal de Oliveira

Proc. Jurídico OAB/BA nº 38.425



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

MINUTA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**/20**

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº xxxx/20xxx, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pela Srª. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, maior, portador do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, Presidente, e de outro lado a Empresa. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ nº ° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em face do que consta no contrato original, resolvem celebrar **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº XXXXX/XXXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO ACRÉSCIMO:

Constitui objeto deste Termo Aditivo a adição de xx.xxx% (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) do valor do instrumento contratual nº xxxx/20xxx, passando o valor total do contrato de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) para o valor total consolidado de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, §2º, da Lei n.º 8.666/93 e na Clausula xxxxx do contrato nº xxxxxxxx. Carta Convite nº xxxxx/20xx.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

xxxxxxxxxx/BA, xxxx de xxxxxxxx de 20xx.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

Lapão/BA, 06 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para que seja ratificado/homologado, se assim entender, o Processo relativo ao Termo Aditivo de acréscimo do contrato de nº 025/2021, que versa acréscimo na quantidade do combustível tipo gasolina, em 819,44 litros, no valor de **R\$ 5.366,51 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um reais)**, o que corresponde a adição de **10% (dez por cento)** sobre o valor atual do contrato nº 025/2021, passando o valor total atual de **53.665,13 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)** para o valor total consolidado de **R\$ 59.031,64 (cinquenta e nove mil, trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

Tal processo de aditivo refere-se ao contrato estabelecido com a empresa Posto Ourobom Comércio de Combustíveis e Serviços LTDA, CNPJ Nº **04.666.264/0001-30**, por ocasião do PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODELO CARTA CONVITE Nº 01/2021, visando a aquisição de combustíveis para suprir a demanda da Câmara Municipal de Lapão – Ba.

Sobreleva destacar que o referido processo já fora analisado e aprovado pelo procurador jurídico desta casa, como consta nos autos, estando apto, portanto, para a ratificação/homologação.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcio Greik Belarmino de Castro
Presidente da Comissão de Licitação

Exma. Sra.
Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza
NESTA



ESTADO DA BAHIA


CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0032/2021
CARTA CONVITE Nº 001/2021

Pelas razões emanadas da Procuradoria Jurídica, as quais concluem pela plena viabilidade da modificação contratual, delibero pelo deferimento do termo de aditamento em firmado com a empresa Posto Ourobom Comercio e Serviços LTDA, nos termos sugeridos pela Procuradoria.

Lapão (BA), 06 de dezembro de 2021.


Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO acima foi afixada no quadro de avisos desta casa para conhecimento geral.

Em, 06 de dezembro de 2021.



Diretor Geral



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

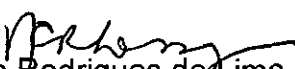
Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0025/2021

Carta convite 01/2021.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021, que entre si firmaram **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO** e da empresa **Posto Ourobom Comercio de Combustíveis e Serviços LTDA**. **Objeto** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo na quantidade do combustível tipo gasolina, em 819,44 litros, no valor de **R\$ 5.366,51 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um reais)**, o que corresponde a adição de 10% **(dez por cento)** sobre o valor atual do contrato nº 025/2021, passando o valor total atual de **53.665,13 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)** para o valor total consolidado de **R\$ 59.031,64 (cinquenta e nove mil, trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, nos termos do processo de adição. **Origem: CARTA CONVITE Nº 001/2021**. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Lapão para conhecimento geral.

Lapão/BA, 06 de dezembro de 2021


Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza
Presidente da Câmara

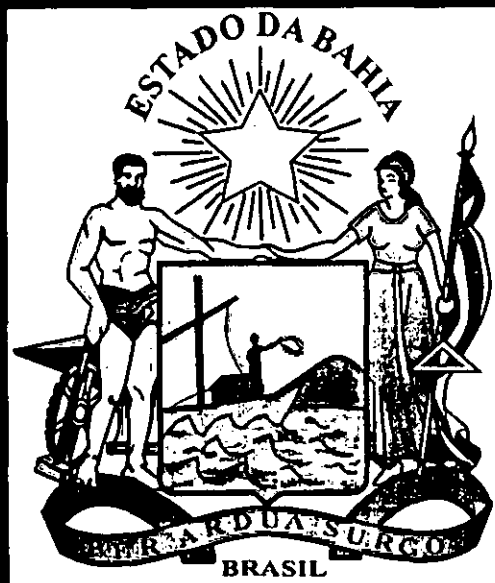
CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi a fixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão para conhecimento geral.

Em, 06 de dezembro de 2021.


Jussélio Barreto de Matos
Diretor Geral

DIÁRIO
OFICIAL



Câmara Municipal
de
Lapão




ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.....



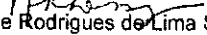
EXTRATO DE CONTRATO

 ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO
Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0025/2021
Carta convite 01/2021.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021, que entre si firmaram A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO** e da empresa Posto Ourobom Comercio de Combustíveis e Serviços LTDA. Objeto Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo na quantidade do combustível tipo gasolina, em 819,44 litros, no valor de **R\$ 5.366,51 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um reais)**, o que corresponde a adição de 10% (dez por cento) sobre o valor atual do contrato nº 025/2021, passando o valor total atual de **53.665,13 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)** para o valor total consolidado de **R\$ 59.031,64 (cinquenta e nove mil, trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)**; nos termos do processo de adição. Origem: CARTA CONVITE Nº 001/2021. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Lapão para conhecimento geral.

Lapão/BA, 06 de dezembro de 2021


Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão para conhecimento geral.

Em, 06 de dezembro de 2021.


Jussélio Barreto de Matos
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Lapão

SECRETARIA DE FINANÇAS

AV. JUSTINIANO C. DOURADO, 136 BL. B - CENTRO ADMINISTRATIVO

CENTRO - LAPÃO - BA CEP: 44905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000237/2021.E

Nome/Razão Social: **POSTO OUROBOM COM. DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**
Nome Fantasia: **POSTO OURO BOM**
Inscrição Municipal: **20351** CPF/CNPJ: **04.666.264/0001-30**
Endereço: **AVN 09 DE MAIO, 149**
CENTRO LAPÃO - BA CEP: 44905-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 27/10/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **26/12/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **960000638286000000260060000237202110270**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://lapao.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214935119

RAZÃO SOCIAL	POSTO OUROBOM.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	056.090.631	CNPJ 04.666.264/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO OUROBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.666.264/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

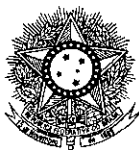
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:24 do dia 02/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2022.

Código de controle da certidão: **8B79.C5E6.1D3C.FAB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO OUROBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.666.264/0001-30

Certidão n°: 22957528/2021

Expedição: 28/07/2021, às 10:59:49

Validade: 23/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO OUROBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.666.264/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.666.264/0001-30

Razão Social: POSTO OUROBOM COM DE COMBUS E SERV LTDA

Endereço: AVENIDA NOVE DE MAIO 149 / CENTRO / LAPAO / BA / 44905-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2021 a 20/12/2021

Certificação Número: 2021112100534600879334

Informação obtida em 01/12/2021 09:35:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA


CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0015/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021, que entre si firmaram **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO** e da empresa **EGBERTO MAQUÊS DOURADO**. **Objeto** Constitui objeto deste Termo Aditivo o Fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, levantando a necessidade desta Câmara no valor de **R\$ 1.828,10 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez por cento)**, o que corresponde a adição de **15% (quinze por cento)** sobre o valor atual do contrato nº 015/2021, passando o valor total atual de 12.187,35 (doze mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco reais) para o valor total consolidado de **R\$ 14.015,45** (quatorze mil, quinze reais e quarenta e cinco centavos, nos termos do processo de adição. **Origem: DISPENSA Nº 012/2021**. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Lapão para conhecimento geral.

Lapão/BA, 28 de dezembro de 2021


Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi a fixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão para conhecimento geral.

Em, 28 de dezembro de 2021.


Jussélio Barreto de Matos
Diretor Geral




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO
Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0015/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021, que entre si firmaram A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO** e da empresa **EGBERTO MAQUES DOURADO**. Objeto Constitui objeto deste Termo Aditivo o Fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, levantando a necessidade desta Câmara no valor de **R\$ 1.828,10** (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez por cento), o que corresponde a adição de 15% (quinze por cento) sobre o valor atual do contrato nº 015/2021, passando o valor total atual de 12.187,35 (doze mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) para o valor total consolidado de **R\$ 14.015,45** (quatorze mil, quinze reais e quarenta e cinco centavos, nos termos do processo de adição. Origem: **DISPENSA Nº 012/2021**. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Lapão para conhecimento geral.

Lapão/BA, 28 de dezembro de 2021


Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi a fixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão para conhecimento geral.

Em, 28 de dezembro de 2021.


Jussélio Barrato de Matos
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Lapão

SECRETARIA DE FINANÇAS

AV. JUSTINIANO C. DOURADO, 136 BL. B - CENTRO ADMINISTRATIVO

CENTRO - LAPÃO - BA CEP: 44905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000265/2021.E

Nome/Razão Social: **EGBERTO MARQUES DOURADO**

Nome Fantasia: **MERCADO DO BETO**

Inscrição Municipal: **21396**

CPF/CNPJ: **14.435.040/0001-70**

Endereço: **RUA JOSÉ MARIA, 27**

AGUADA NOVA LAPÃO - BA CEP: 44905-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 24/11/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **23/01/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600006469540000007992060000265202111240**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://lapao.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 24/11/2021 às 10:58:21



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214857890

RAZÃO SOCIAL	
EGBERTO MARQUES DOURADO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
010.663.040	14.435.040/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/11/2021, conforme Portaria nº 918/89, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.435.040/0001-70

Razão Social: EGBERTO MARQUES DOURADO ME

Endereço: RUA JOSE MARIA 27 / AGUADA NOVA / LAPAO / BA / 44905-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2021 a 19/01/2022

Certificação Número: 2021122102170263233110

Informação obtida em 29/12/2021 12:53:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br